

# Estudo Técnico Preliminar 51/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.013849/2024-56

## 2. Descrição da necessidade

O IFPA é responsável pela execução de serviços em educação profissional técnica e tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado do Pará. Ações condizentes com os municípios onde atua, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e a distância.

Ressalta-se ainda a incumbência que o instituto possui nas ações de desenvolvimento e inovação tecnológica, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação.

Tradicionalmente, o IFPA realizou seus processos seletivos e observou-se um crescimento significativo no número de vagas oferecidas. Os processos careceram de modificações nos campos operacional, tecnológico e legal. Há a necessidade de investimentos para assegurar a lisura e a celeridade desses processos, sob pena de não se conseguir realizar os processos seletivos com a qualidade desejada. O PDI-Plano de Desenvolvimento Institucional determina que é função social do IFPA promover a educação com excelência, na área da Educação Profissional Tecnológica do nível técnico à pós-graduação, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo crítico competente e solidário, a formação integral de cidadãos e profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento inclusivo e sustentável. Assim, é por meio dos processos seletivos que o IFPA consegue atingir sua atividade fim, que é o ensino, pesquisa e extensão. O aumento na demanda de vagas e de candidatos também tem impacto sobre os vários setores da Instituição, que ficam sobrecarregados com as atividades extras inerentes aos processos seletivos, tais como: sistema específico para inscrições; compras: contratação de serviços e aquisição de materiais; comunicação: divulgação dos processos; contratos: confecção de contrato com a instituição locada para a realização dos processos seletivos, com prestadores de serviços e com fornecedores; contabilidade; financeiro: pagamento de pessoal terceirizado; pessoal: pagamento de servidores para as mais diversas atividades; análise documental de renda – Lei 12.711/2012; preparação de material: diagramação dos manuais, criação de arte para divulgação dos processos seletivos; atendimento a candidatos por e-mail.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                         | Responsável           |
|---|-----------------------|
| Diretoria Executiva – DIREX/Gabinete IFPA | Fabício Medeiros Alho |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Dados gerais sobre a ação de desenvolvimento:

1.

Quantidade de unidades do IFPA: 17

Trata-se da contratação de serviços técnico-especializados, para realização de processo seletivo, abrangendo a criação de um programa interativo e didático para análise de documentos relativos ao rendimento escolar dos candidatos e processamento de notas do ENEM disponibilizadas pela Contratante. Seguem os requisitos de contratação:

- Deverá apresentar solução para os serviços referentes à realização do Processo Seletivo Unificado 2025 do IFPA.
- Etapas: Chamamento para os professores do IFPA que tiverem interesse em participar da banca, análise de currículo e títulos, Convocação.
- Processo de Heteroidentificação para o Processo Seletivo Unificado 2025 do IFPA:
- Realizar o procedimento de heteroidentificação com comissão criada especificamente para este fim (3 membros, atendendo ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade);
  - Oferecer oficina e ou curso online para todos os participantes das comissões sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e certificar todos os participantes das comissões;
  - O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial;
  - Ampla divulgação do cronograma do processo e a chamada dos candidatos deverão acontecer no mínimo 48 hs antes das entrevistas;
  - O procedimento de heteroidentificação será filmado, separado por candidato, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
  - Deverá ser constituída uma comissão recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;
  - A contratada deverá arcar com os custos das entrevistas na 1ª chamada do Processo Seletivo, bem como, das chamadas posteriores até o preenchimento de todas as vagas disponíveis nos editais. Aproximadamente:
  - Disponibilizar bancas no processo Seletivo Unificado 2025, distribuídas nos municípios de: Belém - 10 bancas (2 turnos); Abaetetuba - 03 bancas (2 turnos); Castanhal, Paragominas, Marabá Industrial, Parauapebas, Tucuruí, Santarém, Bragança, Breves e Altamira - 02 bancas (2 turnos); Itaituba, Marabá Rural, Conceição do Araguaia, Cametá, Óbidos e Ananindeua - 01 banca (1 turno), conforme o número de vagas ofertadas em edital;

- Disponibilizar bancas no processo Seletivo Unificado 2025, distribuídas nos 17 municípios onde estão situados os 17 campi do IFPA, conforme o número de vagas ofertadas em edital.
- Fornecer relatórios sobre o processo, bem como, publicar os resultados na sua página da internet;
- Realizar o Processo de Heteroidentificação referente às chamadas do SISU em data a ser divulgada segundo o cronograma divulgado pelo MEC, conforme valores previstos nas diárias do quadro de investimentos.
- Organização e execução dos serviços das COMPESEs Locais para o Processo Seletivo Unificado 2025. O serviço deve atender no mínimo:
  - Realizar capacitação dos membros para o conhecimento das atribuições da função e das regras do Processos Seletivos;
  - Capacitar as comissões para realizarem ações de divulgação dos processos seletivos em suas localidades e nas localidades do entorno dos Campi, indicadas pelos Diretores Gerais;
  - Orientar os candidatos a respeito do Processo Seletivo pelo e-mail da COMPESE local e por telefone;
  - Encaminhar para o IFPA relatório com a avaliação dos trabalhos realizados no prazo de 15 dias após o término do processo;
  - Realizar plantão técnico, das 8h às 22h, conforme cronograma previsto, para atendimento da COMPESE/IFPA. O plantão técnico deve envolver um profissional de TI do IFPA;
  - Disponibilizar um membro da COMPESE local para ficar disponível dentro do Campus para atendimento presencial aos candidatos durante o período definido para as inscrições e segundo o cronograma previsto em edital do processo seletivo;
  - Organizar cronograma de atendimento presencial aos candidatos e disponibilizar na página da internet. Organizar cronograma de divulgação do processo e apresentar aos Diretores Gerais para apreciação;
  - A COMPESE local deverá ser composta por 3 membros, servidores do IFPA ou colaboradores externos, excepcionalmente.
  - A COMPESE local deverá atuar antes do início das inscrições, durante as inscrições até o resultado final do processo seletivo. Estimativa de 3 meses. Os treinamentos serão ministrados online.

Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma prevista no Termo de Referência.

Em relação ao serviço do processo de prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização do processo seletivo do IFPA, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Comprovar experiência na realização de concurso público e processo seletivo mediante a apresentação de no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de realização de concurso público de grande porte (mínimo 10 cargos).

- Por meio de atestado de qualificação técnica, comprovar que a organizadora detém experiência anterior na realização de Processos Seletivos com o mesmo número inscritos previstos, ou seja 35.000 inscritos;
- Ser uma organização vinculada a uma instituição de ensino e pesquisa.

Deverá possuir infraestrutura e sistema de logística compatíveis com a execução deste objeto, composta de, no mínimo:

- Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro dos dados, compostos por servidores, roteadores e sistemas de backup;
- Ambiente protegido para guarda dos documentos dos processos seletivos;
- Possuir certificação de segurança do site na internet.

Não há necessidade de providências prévias à celebração, fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente físico para a execução contratual.

## 5. Levantamento de Mercado

Mediante consultas e pesquisas no mercado, identificamos em duas Fundações de Apoio e uma empresa especializada os serviços especificados que atendem à demanda da forma esperada.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Por sua vez a IN05/2017 dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração pública direta, autarquia e fundacional.

A contratação visa garantir a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento e execução de processo seletivo para ingresso de estudantes no IFPA 2025.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O total de serviços demandados para a prestação de serviço de planejamento e execução de processo seletivo, foi obtido com base nas 17 unidades do IFPA.

| SERVIÇO | QUANTIDADE |
|---------|------------|
|---------|------------|

|  | <b>VALOR ESTIMADO</b> |    |
|--|-----------------------|----|
| Planejamento e Execução de Processo Seletivo | R\$ 720.000,00        | 01 |

Valor (R\$): 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Valor baseado na contratação atual.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 720.000,00

Valor (R\$): 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Valor baseado na contratação atual.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço em período definido, não cabendo o parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica a esta contratação, visto que a empresa a ser contratada ficará responsável pelos equipamentos e infraestrutura necessária.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A referida contratação foi construída com base no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do IFPA, relacionado com o Objetivo estratégico RS1 – Fortalecer as políticas de acesso, permanência, êxito e inclusão social.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Apresentar as considerações sobre os Editais do Processo Seletivo, em conformidade com a previsão legal que rege a matéria, observando-se as especificidades dos eventos e incluindo nestes instrumentos todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

Executar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de candidatos de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Desenvolvimento de sistema de inscrições para os candidatos permitindo que cada um realize seu cadastro através de login e senha individuais onde serão disponibilizados todos os comunicados relativos ao processo seletivo em questão.

Criar e disponibilizar sistema com interface web contendo as seguintes funcionalidades: (i) envio de documentação por parte de candidatos; (ii) análise de documentação de candidatos e classificação de candidatos; (iii) processamento e classificação de candidatos a partir de notas do ENEM; (iv) aplicação online de redação a candidatos a cursos de graduação; (v) correção de redações; (vi) manter controles necessários para que as informações inseridas pelos candidatos sejam tratadas de acordo com a LGPD.

Disponibilizar acesso ao cliente neste mesmo portal para que este possa acompanhar todo o processo de inscrição verificando inscrições realizadas, efetivadas, indeferidas, isenções concedidas, dentre outras informações;

Realizar a análise e parecer quanto aos pedidos de isenção de taxa que forem solicitados no sistema de inscrições;

Administrar e gerar os arquivos para proceder com o deferimento das inscrições pagas a cada dia durante o período das mesmas.

Fornecer listagens com resultados em arquivo .xls ou .xlsx, csv e se necessário em outro formato, conforme sistemas e programas do IFPA;

Disponibilizar os resultados para a COMPESE/IFPA, no mínimo 48hs antes de serem publicados;

Revisar e propor alterações em programas sugeridos pela contratante;

Disponibilizar, no sistema de inscrições, (área restrita do candidato) informações do processo para consulta.

Receber e analisar quaisquer recursos interpostos de forma virtual, emitindo parecer para subsidiar julgamento final da contratante.

Organizar e enviar para a contratante, toda a documentação relativa ao Processo Seletivo para arquivo em suas instalações em até 90 dias após a homologação do mesmo;

Processamento de notas do ENEM, bem como dos resultados daqueles candidatos inscritos aos cursos de Graduação, disponibilizados pela Contratante;

Realizar capacitação dos membros das COMPESEs Locais para o conhecimento das atribuições da função e das regras do processo seletivo, além de capacitar as comissões para realizarem ações de divulgação dos processos seletivos em suas localidades e nas localidades do entorno dos Campi, indicadas pelos Diretores Gerais;

Realizar o procedimento de heteroidentificação com comissão criada especificamente para este fim, além de oferecer oficina e ou curso online para todos os participantes das comissões sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

Prestar informações referentes ao Processo Seletivo, a fim de subsidiar a defesa da contratante em processos administrativos e/ou judiciais, a qualquer tempo, mesmo após expirado o prazo de vigência do presente contrato;

Cumprir todos requisitos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018, durante todas as fases do processo seletivo;

Cumprir o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018 na Seção IV Art. 15 e 16 concernente aos dados coletados após o término do processo seletivo;

Prestar os serviços descritos neste Termo de referência e contrato com extrema qualidade, zelando pela assertividade das informações prestadas ao IFPA, aos candidatos e/ou seus responsáveis e assertividade/qualidade/confiabilidade dos resultados publicados referentes ao Processo Seletivo;

Respeitar os prazos estabelecidos em cronograma que será discutido entre as partes e deverá atender aos requisitos legais e viáveis operacionalmente; Prestar informações referentes ao Processo Seletivo, a fim de subsidiar a defesa da Contratada em processos administrativos e/ou judiciais, a qualquer tempo, mesmo após expirado o prazo de vigência do presente contrato.

### **13. Providências a serem Adotadas**

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro [V3] de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e outra legislação pertinente, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Dar a destinação correta a baterias, toner, peças, e quaisquer outros elementos descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABRICIO MEDEIROS ALHO**

Membro da comissão de contratação

**JOEL JEFFERSON RIBEIRO SIMOES**

Membro da comissão de contratação

**ANDRE AUGUSTO PACHECO DE CARVALHO**

Membro da comissão de contratação

**ARTHUR BOSCARIOL DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**GRACIELLY COSTA FONTES CARDOSO**

Membro da comissão de contratação